

PORTARIA Nº 051/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2022.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública **VERA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.877.449– SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 742.244.254-91, matrícula nº 082, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível III, Classe “N”, 150 H/A, com especialização**, lotada na Escola Municipal Santa Izabel, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/ c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
Gerente de Previdência
CPF 074.273.024-78

